

Em: 09/02/2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 87/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 26.637,55 (Vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

**16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 - Gabinete do Secretário

12.365.0057.1.395 – Programa de Apoio as Creches

127 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....

Vínculo – 2.124.0000.0000 – Outras Transf. de Rec. do FNDE .....R\$ 26.637,55

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:  
Fonte de Recurso – 2.124.0000.0000 – Programa de Apoio as Creches - Banco do Brasil 41166-3.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 07 de fevereiro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal